NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 6616/89

DECRETO Nº 6043/87
de 15 de julho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO N.º 561 de 31/07/87

Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 9º e o anexo único, do Decreto nº 5013/85 de 03 de abril de 1985, que dispõe sobre Contribuição de Melhoria.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - O parágrafo 3º do artigo 9º, do Decreto nº 5013/85, de 03 de abril de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - .....

Parágrafo 3º - As parcelas mensais que trata o parágrafo 1º deste artigo, serão atualizadas monetariamente de acordo com a divisão e os coeficientes discriminados na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto".

Artigo 2º - O anexo único do Decreto nº 5013/85, de 03 de abril de 1985, passa a ter a seguinte discriminação:

TABELA DE AMORTIZAÇÃO	FATOR FIXO
01	1,000000
02	0,527744
03	0,370325
04	0,291616
05	0,244390
06	0,212907
07	0,189170
08	0,171368
09	0,157521
10	0,146444
11	0,137382
12	0,129829
13	0,126085
14	0,122875
15	0,120094
16	0,117660
17	0,115513
18	0,113604

cont. decreto nº 6043/87 - fls. 02

TABELA DE AMORTIZAÇÃO	FATOR FIXO
19	0,111624
20	0,109841
21	0,108229
22	0,106763
23	0,105424
24	0,104197

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 5452 de 07 de março de 1986.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de julho de 1987.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Juridicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/wm/CL

.../...